



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 171 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

**SÚMULA: “CRIA O CARGO DE QUÍMICO NO
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA LEI
056/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Cargo de Químico, no quadro de cargos efetivos da estrutura administrativa do SAAE, constante da Lei Municipal nº 056 de 01 de novembro de 2005.

Art. 2º - As características demais especificações do referido Cargo, são as constantes do anexo I da presente lei.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, em 19 de novembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CLASSE: PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CARGO: QUÍMICO

PADRÃO: “G”

NÍVEIS: Inicial à VIII

LOTAÇÃO: Operação e Manutenção

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Sínteses dos Deveres: Realização de Serviços Técnicos afins.

Atribuições Características: Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, preparar soluções de produtos e dosadores dos produtos químicos, realizar as análises Físico-Químicas. Elaborar relatórios e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 3º grau completo

Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas Semanais

SALARIO: R\$ 608,53 (seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos)

FORMA DE PROGRESSÃO: Interstício Temporário